PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 684 DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de CR$. 169.352,75.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 169.352,75 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e cincoenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), para pagamento / parcial na aquisição de um trator de esteira de fabricação nacional.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 10 de outubro / de 1977.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de outubro de 1977.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =